

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DO INVOLUCRO Nº 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA – ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

A Comissão Permanente de Licitação - designada pela Resolução nº. 068/2023 e Resolução nº. 158/2023, torna público o resultado da fase de classificação da proposta de preços, referente a CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023 CPL/ALEAC, cujo objeto é a objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

Que a Comissão Permanente de Licitação recebeu do representante da empresa classificada o invólucro de nº 05, contendo as documentações necessárias de habilitação e verificou o envelope estava lacrado e procedeu à abertura dos documentos de habilitação da licitante classificada tecnicamente: PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Prossequindo, a Comissão verificou a conformidade com o que estabelece o item 15 do edital – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e a julgou HABILITADA, por atender as condições exigidas no referido item.

Que a Comissão comunicou aos presentes que conforme previsão no art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93, será publicado extrato da ata julgamento da documentação de habilitação da empresa classificada e habilitada, nos meios oficiais, tendo em vista que não estarem presentes todos os interessados a esta sessão pública, conforme assinatura ao final da Ata, sendo a mesma disponibilizada no site da ALEAC. Após publicação e o cumprimento do prazo de abertura de recurso na fase de habilitação, caso não seja interposto recurso, o processo licitatório será encaminhado à Mesa Diretora da ALEAC para homologação e adjudicação, conforme previsto no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa classificada e declarada vencedora, PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Rio Branco - AC, 17 de junho de 2024.

Roberto Bezerra de Souza
Presidente
Consta no processo original assinada

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2024 - SRP

Processo SIGA nº 19.05.0360.0000019/2024-16

Objeto: Registro de Preço visando futura contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, através de postos de trabalho e por meio de produtividade por metro quadrado, bem como, serviços sob demanda, especificados no TR- Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2024.

Abertura: 02 de julho de 2024 às 11h00min.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O presente edital pode ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 18 de junho de 2024.

Em todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 17 de junho de 2024.

Antônio Martins Maia Porto
Pregoeiro do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 052/2024

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Rozeno da Silva Melo, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 0.5 (meia) diária ao Vereador Sionayton Rodrigues Staut desta Casa de Leis, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco - AC. Objetivo: Comparecer à Secretaria De Estado De Governo - SEGOV, para tratar com o Deputado Estadual André Droga Vale sobre a Ordem de Serviço que foi feita para recuperação da BR – AC 475, por qual motivo ainda não foi começado o serviço no Município de Acrelândia.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, no dia 18 de junho de 2024.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 17 de junho de 2024.

Rozeno da Silva Melo
Presidente da CMA

PORTARIA Nº 053/2024

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Rozeno da Silva Melo, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DA QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DO INVOLUCRO Nº 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA – ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

A Comissão Permanente de Licitação - designada pela Resolução nº. 068/2023 e Resolução nº. 158/2023, torna público o resultado da fase de classificação da proposta de preços, referente a CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023 CPL/ALEAC, cujo objeto é a objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

Que a Comissão Permanente de Licitação recebeu do representante da empresa classificada o invólucro de nº 05, contendo as documentações necessárias de habilitação e verificou o envelope estava lacrado e procedeu à abertura dos documentos de habilitação da licitante classificada tecnicamente: PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Prosseguindo, a Comissão verificou a conformidade com o

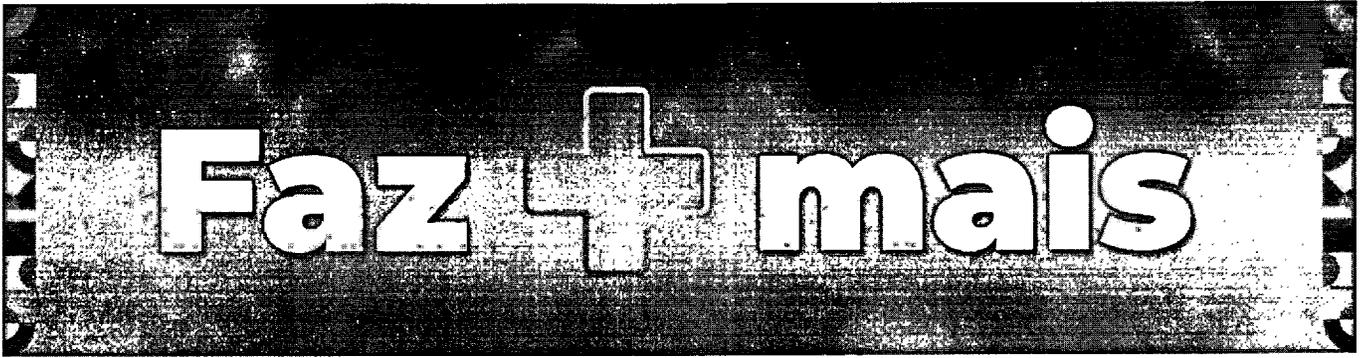
que estabelece o item 15 do edital – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e a julgou HABILITADA, por atender as condições exigidas no referido item.

Que a Comissão comunicou aos presentes que conforme previsão no art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93, será publicado extrato da ata julgamento da documentação de habilitação da empresa classificada e habilitada, nos meios oficiais, tendo em vista que não estarem presentes todos os interessados a esta sessão pública, conforme assinatura ao final da Ata, sendo a mesma disponibilizada no site da ALEAC. Após publicação e cumprimento do prazo de abertura de recurso na fase de habilitação, caso não seja interposto recurso, o processo licitatório será encaminhado à Mesa Diretora da ALEAC para homologação e adjudicação, conforme previsto no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa classificada e declarada vencedora, PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Rio Branco - AC, 17 de junho de 2024. Roberto Bezerra de Souza Presidente
Consta no processo original assinada

SESSÃO ORDINÁRIA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA

Realizada em 28 de maio de 2024
Presidência: Deputado PEDRO LONGO
Secretaria: Deputado CHICO VIGA
PRESENTES: Deputados Chico Viga, Marcus Cavalcante, Michelle Melo e Pedro Longo, do PDT; Manoel Moraes, do PP; Clodoaldo Rodrigues, Gene Diniz e Tadeu Hassem, do Republicanos; Afonso Fernandes e Arlenilson Cunha, do PL; Gilberto Lira e Whendy Lima, do União;



EDITAIS PUBLICIDADE LEGAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - EXTRATO DA QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

▶ 0:00 0:00 🔊 🔍

f. 🐦 📞

Por Redação
18/06/2024 às 05:49:00 - Atualizado há 2 horas atrás



**EMPRESA
RECEBE
STAQUE**

JANELÃO
ANUNCIE AQUI
68 99942-8107

Publicidade

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DO INVOLUCRO
Nº 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA –
ABERTURA DE PRAZO RECURSA ^

AFTERCARE
PARA USO NA FASE DE
CICATRIZAÇÃO DA TATUAGEM

O CUIDADO
COM A SUA
TATUAGEM
NA MEDIDA
CERTA!



A Comissão Permanente de Licitação - designada pela Resolução nº. 068/2023 e Resolução nº. 158/2023, torna público o resultado da fase de classificação da proposta de preços, referente a CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023 CPL/ALEAC, cujo objeto é a objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

Que a Comissão Permanente de Licitação recebeu do representante da empresa classificada o invólucro de nº 05, contendo as documentações necessárias de habilitação e verificou o envelope estava lacrado e procedeu à abertura dos documentos de habilitação da licitante classificada tecnicamente: PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Prosseguindo, a Comissão verificou a conformidade com o que estabelece o item 15 do edital – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e a julgou HABILITADA, por atender as condições exigidas no referido item.

Que a Comissão comunicou aos presentes que conforme previsão no art. 109, I, "a" da Lei n. 8.666/93, será publicado extrato da ata julgamento da documentação de habilitação da empresa classificada e habilitada, nos meios oficiais, tendo em vista que não estarem presentes todos os interessados a esta sessão pública, conforme assinatura ao final da Ata, sendo a mesma disponibilizada no site da ALEAC. Após publicação e cumprimento do prazo de abertura de recurso na fase de habilitação, caso não seja interposto recurso, o processo licitatório será encaminhado à Mesa Diretora da ALEAC para homologação e adjudicação, conforme previsto no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 em nome da empresa classificada e declarada vencedora, PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Rio Branco - AC, 17 de junho de 2024.

Roberto Bezerra de Souza

Presidente

Consta no processo original assinada

Curtir

Compartilhar

Enviar no WhatsApp

LEIA
TAMBÉM

POPULARES

Publicidade Legal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - EXTRATO DA QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Há 2 horas atrás



financiamento

Municípios querem criar entidade representativa no Brics

Há 9 horas atrás



Encontro

Em Brasília, Gonzaga se reúne com Alan Rick para agilizar implantação de voos internacionais no Acre

Há 9 horas atrás



Desmatamento

Ações de combate ao desmatamento na Amazônia terão R\$ 318 milhões

Há 10 horas atrás



Dólar sobe para R\$ 5,42 às vésperas do Copom

Há 10 horas atrás



Região dos Lagos

Lancha com turistas capixabas explode em Cabo Frio

Há 10 horas atrás



Publicidade

